



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2024.

À Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBPM, composta pela Presidente do STJD Dra. Anamaria Fonseca e Silva Mallet (OAB/RJ 108.704), pela Dra. Paula Rodrigues Bastos (OAB/RJ 145.237) e pelo Dr. Caio Felipe Aurélio Raymundo Pinto da Silva (OAB/RJ 142.062), no exercício das funções atribuídas, vem apresentar, abaixo, a análise da regularidade das entidades filiadas, bem como o Colégio Eleitoral apto a votar na Assembleia Geral Ordinária.

A CBPM possui 5 (cinco) entidades filiadas, cujos documentos foram devidamente entregues à COMISSÃO ELEITORAL para análise, que se passa a expor:

### 1) FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO PARANÁ - FPMEPR

- CNPJ nº 16.833.008/0001-79;
- Presidente: MARCELO CRISSANTO MALLIN
- Data da posse: 03/11/2020
- Término do mandato: 02/11/2024

FPMEPR é filiada há mais de 1 (um) ano, conforme certificado pela Secretaria da CBPM, cumpre todos os requisitos do art. 24, § 1º do Estatuto da CBPM. Entidade com Diretoria eleita e documentação registrada no Cartório competente.

SITUAÇÃO: A Federação encontra-se **REGULAR**.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## 2) FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FPMERJ

- CNPJ nº 04.712.544/0001-37;
- Presidente: MARCELO TEIXEIRA SALLES
- Data da posse: 01/01/2022
- Término do mandato: 31/12/2025

FPMERJ é filiada há mais de 1 (um) ano, conforme certificado pela Secretaria da CBPM, cumpre todos os requisitos do art. 24, § 1º do Estatuto da CBPM. Entidade com Diretoria eleita e documentação registrada no Cartório competente.

SITUAÇÃO: A Federação encontra-se **REGULAR**.

## 3) FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE PENTATLO MODERNO - FPEPM

- CNPJ nº 06.045.755/0001-99;
- Presidente: MARCELO VAZ DE MOURA OLIVEIRA
- Data da posse: 11/05/2023
- Término do mandato: 10/05/2026

FPEPM é filiada há mais de 1 (um) ano, conforme certificado pela Secretaria da CBPM, cumpre todos os requisitos do art. 24, § 1º do Estatuto da CBPM. Entidade com Diretoria eleita e documentação registrada no Cartório competente.

SITUAÇÃO: A Federação encontra-se **REGULAR**.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## 4) FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE PENTATLO MODERNO - FRPM

- CNPJ nº 17.207.487/0001-80;
- Presidente: AGENOR FERNANDES DE SOUZA
- Data da posse: 10/12/2020
- Término do mandato: 10/12/2024

FRPM é filiada há mais de 1 (um) ano, conforme certificado pela Secretaria da CBPM, cumpre todos os requisitos do art. 24, § 1º do Estatuto da CBPM. Entidade com Diretoria eleita e documentação registrada no Cartório competente.

SITUAÇÃO: A Federação encontra-se **REGULAR**.

## 5) FEDERAÇÃO PAULISTA DE PENTATLO MODERNO - FPPM

- \* CNPJ nº 06.004.069/0001-70;
- \* Presidente: FLAVIO PIAI FORNASIN
- \* Data de eleição: 07/07/2017
- \* Término do mandato: 07/07/2021

FPEPM é filiada há mais de 1 (um) ano, conforme certificado pela Secretaria da CBPM, mas não cumpre todos os requisitos do art. 24, § 1º do Estatuto da CBPM. Até a presente data a Entidade não apresentou Diretoria eleita e documentação registrada no Cartório competente.

SITUAÇÃO: A Federação encontra-se **IRREGULAR**.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada a União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO ELEITORAL analisou todos os documentos à luz dos princípios e regras do Estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, bem como da Lei nº 9.615/98.

Neste sentido, a **FEDERAÇÃO PAULISTA DE PENTATLO MODERNO - FPPM** encontra-se **IRREGULAR** e inapta a participar da Assembleia Geral da CBPM, com a ressalva de que a situação pode ser regularizada até o momento de abertura da referida Assembleia, de acordo com o art. 18-A, VII, "h" c/c art. 22, I, da Lei nº 9.615/1998.

Por fim, estabelece-se, até o momento, o seguinte colégio eleitoral:

- FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- FEDERAÇÃO DE PENTATLO MODERNO DO ESTADO DO PARANÁ
- FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE PENTATLO MODERNO
- FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE PENTATLO MODERNO

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

---

**ANAMARIA MALLET**

OAB/RJ 108.704